



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António J. N.
1

-----*ACTA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:*-----

-----No dia vinte e oito de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.º Humberto Francisco da Rocha, Dr.º Maurício António Vaz e Dr.º Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias Vereadores, a fim de se realizar a trigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

-----1.- *ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1998:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.*-----

-----*Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.*-----

-----2.- *ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1998:- Presente a Acta da Reunião Extraordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.*-----

-----*Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.*-----

-----3.- *RESCISÃO DO CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA DO TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:- Presente um requerimento do Técnico Superior João Francisco Martins, a solicitar, ao abrigo da cláusula 4.ª do Contrato e n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, considerar a sua rescisão, a partir de 11 de Dezembro.*-----

-----*Tomado conhecimento.*-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Maurício Freire
2

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Presente as seguintes petições para atribuição de subsídios/comparticipações:-----
----- A.D.S. - Agrupamento de Defesa Sanitária - Associação dos Criadores de Gado de Bragança.----- 300 000\$00
----- Foi deliberado com 5 votos a favor dos Srs. Presidente, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Maurício António Vaz e Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, atribuir o subsídio.-----
----- O Sr. vereador Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala.-----
----- Lions Clube de Bragança.----- 250 000\$00
----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir o subsídio.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11.12.98, que apresenta os seguintes saldos: -----
----- Operações Orçamentais: ----- 22 194 554\$00
----- Operações de Tesouraria: ----- 97 707 435\$50
----- Tomado conhecimento. -----

- APROVISIONAMENTO -

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números, 3663 à 3788/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 15 788 243\$00 (quinze milhões setecentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e três escudos), com excepção dos números 3663, 3664, 3665, 3679, 3688 e 3748, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----
----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- **CONCURSOS:** -----

----- **PUBLICAÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL:**-----

----- Presente, para adjudicação, o processo de concurso, supracitado, considerando não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme preceitua o art. 67. do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar o material à Firma Jornal Nordeste Semanário de Informação, em virtude de ter sido o preço mais vantajoso para o Município.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António
3

(Acta No.31/98 de 28/12)

- PATRIMÓNIO -

----- LOTEAMENTO DO CAMPO REDONDO:- Por ter sido efectuada, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Junho do corrente ano, a desafecção do domínio público para domínio privado do Município de uma parcela de terreno com a área de 1.200 m², para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de Bragança, é necessário solicitar à mesma que proceda à junção desta área à área de 2048 m² anteriormente registada, sob o número 1 726 da freguesia da Sé, uma vez que não houve reclamações, relativamente à supracitada desafecção.-----

----- Deliberado, por unanimidade, pedir à Conservatória do Registo Predial a junção da referida área, bem como atribuir o valor de três milhões de escudos.-----

- CONTABILIDADE -

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto - Lei n.º. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:-----

----- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA: -----

----- Presente um officio da Junta de Freguesia de Alfaião solicitando a transferência de 834 568\$00 destinados à construção de 2 pontões e Projecto de saneamento básico - Levantamento Topográfico.-----

----- Presente um officio da Junta de Freguesia de Mós, solicitando a transferência de 100 000\$00 destinados às obras de melhoramento na zona envolvente do cemitério.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar as referidas transferências.-----



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1998

SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL

----- **1. - TRANSPORTES ESCOLARES-ALTERAÇÃO AO CIRCUITO I-GRIJÓ DE PARADA:** Atendendo a que se inscreveu um aluno de Paradinha Velha no E.B.M. de Coelhoso, a Empresa J.R.-VIAGENS E TURISMO passou a efectuar este trajecto que se traduz num acréscimo de 7 km por dia ao preço da tabela de 82\$00/km, o que perfaz um total de 574\$00/dia.-----

----- Devido ao facto de ter sido suspensa já em pleno período escolar a Escola de Faílde passando a funcionar a de Carocedo com o horário da 9 às 12 horas e das 13 às 15 horas, a referida empresa, a partir do dia 16 de Outubro, passou a efectuar mais 6,8 km por dia perfazendo um total de 558\$00/dia, serviço efectuado numa carrinha de 9 lugares.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar as supramencionadas alterações as quais constituem um encargo total para esta Câmara de 1.132\$00/dia.-----

----- **2. - ALARGAMENTO DO CIRCUITO X-LAVIADOS:** Encontra-se matriculada em Bragança na Escola de São Sebastião uma criança de Laviados a frequentar a sala de apoio a crianças deficientes desde o dia 3 de Novembro. Este apoio é dado a crianças de várias localidades cujos pais têm possibilidades económicas para os acompanhar.-----

----- Dado ser uma criança muito carente economicamente e com grave atraso, não podendo utilizar o autocarro da rede pública e tratanto-se de frequência do ensino obrigatório, ao abrigo da legislação vigente, o transportador a quem está adjudicado este circuito, ANTÓNIO LINO ASSARES, passou a efectuar mais 28,110 km por dia ao preço da tabela de 56\$00/km, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o referido alargamento e proceder ao pagamento diário de 1.574\$00 ao transportador.-----

----- **3. - AQUECIMENTO - ESCOLA DE SÃO SEBASTIÃO:** Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Técnica de Serviço Superior Social Principal, atribuir 11 botijas de gás por lugar docente para a sala de apoio às crianças com dificuldades educativas especiais, correspondendo para o ano lectivo 1998/1999 a quantia de 39.600\$00 (trinta e nove mil e seiscentos escudos).-----



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/DEZEMBRO/1998

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS – Adjudicação dos lotes 204 e 205: - Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal de 24 de Junho de 1996, relativa à reserva dos lotes 204 e 205, da Zona Industrial das Cantarias à Associação de Produtores de Castanha do Concelho de Bragança e após recentes contactos com a referida firma, propõe-se a adjudicação do referidos lotes ao preço de 1.000\$00/m², conforme estipulado no Regulamento das Condições de Cedência e Atribuição de Lotes na Zona Industrial.

- Lote 204, com 1 880m² a confrontar de Norte com o lote 202, de Sul com lote 206, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.
- Lote 205, com a área de 1 880m² a confrontar de Norte com o lote 204, de Sul com lote 206, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos lotes à Associação de Produtores de Castanha do Concelho de Bragança, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.



ACTA N. 30 DE 28.12.98

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO-SABOR - 5 FASE -
ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. TRATAMENTO.
E.T.A. - EQUIPAMENTO - CONTRATO ADICIONAL.

--Pelo chefe de Divisão de Recursos Endógenos é enviado a Reunião de Câmara para aprovação e respectivo pagamento o Auto de Medição 05 AD, da obra em epígrafe, no valor de 1.626.884\$00 com IVA incluído.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.5 AD, bem como autorizar o seu pagamento, de acordo com a informação da Divisão de Recursos Endógenos.-----

--2.- REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DE IZEDA.

--Pelo chefe de Divisão de Recursos Endógenos é enviada a Reunião de Câmara uma informação solicitando a abertura de Concurso Público para execução por empreitada em regime de série de preços, com preço base de 67.000.000\$00, juntando-se para aprovação o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público.-----

--3.- HORAS EXTRAORDINÁRIAS

--Pelo chefe de Divisão de Recursos Endógenos é enviado a Reunião de Câmara o pedido de autorização para a realização até 120 horas extraordinárias pela respectiva Divisão em Dezembro de 1998.

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a realização das horas extraordinárias, conforme informação da Divisão de Recursos Endógenos.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Albuquerque
7

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do art.19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

--AQUISIÇÃO DE GUARDAS DE PASSEIO.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é remetida a Reunião de Câmara uma informação solicitando a aquisição de 120 guardas de passeio, no sentido de melhorar as condições de circulação viária e promoção da actividade comercial e de serviços.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, adjudicar o referido fornecimento à Firma CABLEX, pelo preço de 1.253.772\$00 com IVA incluído.---



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 28.12.98

DIVISÃO DE OBRAS

1 – EXECUÇÃO DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE MILHÃO E PAÇÓ DE RIO FRIO :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.7 no valor com IVA de 7 349 413\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição nº.7 à firma CONOPUL, Construções & Obras Públicas, Limitada, bem como autorizar o seu pagamento.

2 – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA ENGENHEIRO AMARO DA COSTA :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.2 no valor com IVA de 979 566\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Manuel Rodrigues Lameiro, Limitado.

3 – PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO – GRUPO NORTE :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 21 no valor de 2.867.958\$00 com IVA incluído.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição nº. 21, bem como autorizar o seu pagamento à firma João Pedro Martins dos Santos.

4 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.20 no valor com IVA de 6 684 293\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos Limitada.

5 – EXECUÇÃO DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE MILHÃO E PAÇÓ DE RIO FRIO :- Propõe-se a aprovação de preços relativos a trabalhos a mais de natureza imprevista, conforme proposta do empreiteiro, para Milhão e Paçó de Rio Frio.

Estes trabalhos orçarão em:

- Fornecimento e aplicação de uma válvula de seccionamento 75mm s/ caixa-----
-----2 5 000 \$00
- Construção de caixa (blocos de cimento) com 1.20*1.20
na condução de águas pluviais de 60mm de diâmetro -----75 000 \$00
- Construção de um aqueduto, junto à fossa em Milhão -----75 000 \$00



- Construção de conduta aérea em betão fracamente armado
na passagem porbaixo da ponte de Milhão 50ml*3000\$0-----150 000 \$00

- TOTAL DOS TRABALHOS. 325 000 \$00

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos trabalhos a mais bem como autorizar o seu pagamento.

6 - INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS : - ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA, proprietário de uma parcela de terreno sita na Zona do Sapato em Bragança, a confrontar de Norte com Joaquim Inácio Assis, de Sul com António Carlos Gonçalves, de Nascente com Caminho Público e Poente com Albino Augusto Lucas:

- 1 – Declara ceder à Câmara Municipal de Bragança, a área de 600 m², conforme avaliação em anexo, para implantação das infraestruturas da Quinta da Braguinha;
- 2 – A cedência deste terreno é feita ao abrigo do artigo 16º. Do Dec. Lei 448/91 de 29 de Novembro a qual se reporta antecipadamente ao loteamento que vier a ser feito naquela zona pelo proprietário;
- 3 – A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a deduzir a referida área (parcela) no cômputo geral de áreas a ceder para infraestruturas, espaços verdes públicos de utilização colectiva e equipamentos públicos referidos no nº.1 do artº. 16º. Do Diploma atrás referido, quando o processo de loteamento for apreciado e deferido pela Câmara Municipal de Bragança, reportando-se pois esta cedência a parte do estipulado pelas disposições legais citadas;
- 4 – Esta cedência não engloba as taxas devidas, constantes da tabela aprovada pela Assembleia Municipal de Bragança a suportar pelo proprietário loteados na data do levantamento do competente alvará de loteamento e previstas no nº.5 do artº.16 do Dec. Lei 448/91, já aqui referido;
- 5 – A área referida no ponto nº.1 fica sujeita a confirmação e rectificação a levar a efeito quando se proceder à marcação da referida infraestrutura;
- 6 – A Câmara Municipal de Bragança, fica desde já autorizada a entrar na posse da parcela para início das obras.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a cedência nos termos propostos.

ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

-----Declara para os devidos efeitos aceitar do Senhor António Fernando Gonçalves, a venda à Câmara Municipal de Bragança de uma parcela de terreno sita na Zona do Sapato, com a área de 855 metros quadrados, a confrontar de Norte com António Carlos Gonçalves, de Sul com Luísa do Carmo Gonçalves, de Nascente com Caminho Público e de Poente



com Abílio Lucas, pelo preço global de 2 992 500\$00 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e quinhentos escudos), sendo ao preço de 3.500\$00 o metro quadrado.-----

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir a referida parcela de terreno, pelo preço de 2 992 500\$00.

ANTÓNIO JORGE NUNES, LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

-----Declara para os devidos efeitos aceitar do Senhor António Carlos Gonçalves, a venda à Câmara Municipal de Bragança de uma parcela de terreno sita na Zona do Sapato, com a área de 855 metros quadrados, a confrontar de Norte com António dos Santos Pereira, de Sul com António Fernando Gonçalves, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Abílio Lucas, pelo preço global de 2 992 500\$00 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e quinhentos escudos), sendo ao preço de 3.500\$00 o metro quadrado.---

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir a referida parcela de terreno pelo preço global de 2 992 500\$00.

7 - NOVO CEMITÉRIO DA CIDADE DE BRAGANÇA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS:- CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO CARLOS GONÇALVES residentes na Rua Saraiva de Carvalho, n.º 38, R/C Esquerdo em Lisboa.

SEGUNDO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, representada pelo seu Ex.mo Presidente, Sr. Eng. ANTÓNIO JORGE NUNES; é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O primeiro outorgante declara que é dono e legítimo proprietário do seguinte prédio rústico:

Cultura sita no Campelo, que confronta de Norte com Lurdes da Assunção Correia, de Nascente com Carmona e Lima, de Sul com António Luís Gonçalves e de Poente com Caminho, a qual está inscrita na matriz predial da Freguesia da Sé, em Bragança, sob o artigo n.º 148 e tem a área de 6 500m², e que se encontra assinalada na planta topográfica anexa com a designação de 05, a qual vai ser rubricada por todos os outorgantes, passando a fazer parte integrante deste contrato.



Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante promete vender à Segunda, e esta promete comprar, o aludido prédio rústico.

Cláusula Terceira

O preço da venda é de Esc. 16.250.000\$00 (dezasseis milhões duzentos e cinquenta mil escudos), devendo o pagamento ser efectuado em seis prestações feitas de dois em dois meses, sendo a 1.^a de d Esc. 2.750.000\$00, paga no acto da escritura e a verba restante a pagar em cinco prestações iguais.

Cláusula Quarta

Ambos os outorgantes acordam em celebrar a escritura definitiva no prazo de dez dias a contar da data da apresentação, pelos promitentes-vendedores, no Cartório Privativo da promitente-compradora, dos documentos necessários à outorga da mesma após aprovação pela Câmara Municipal.

Cláusula Quinta

A prometida venda é feita livre de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula Sexta

Ambas os outorgantes acordam que a promitente-compradora fica autorizada a ocupar os identificados prédios rústicos a partir da entrega, por parte da promitente-compradora, da primeira prestação, podendo, no entanto, e desde já neles efectuar obras, plantações e as benfeitorias que tiver por convenientes.

Cláusula Sétima

Por ambas as outorgantes foi dito que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais exigíveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do Artigo 830.º do Código Civil.

Anexa-se: Planta topográfica rubricada por ambas as contratantes.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes adquirir o referido terreno pelo valor global de 16 250 000\$00.

CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO FERNANDO GONÇALVES e esposa MARIA FERNANDA DE SÁ, residentes à Quinta do Campelo, na cidade de Bragança.

SEGUNDO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, representada pelo seu Ex.mo Presidente, Sr. Eng. ANTÓNIO JORGE NUNES; é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

Os primeiros outorgantes declaram que são donos e legítimos proprietários do seguinte prédio rústico:

Cultura sita no Campelo, que confronta de Norte com António Luís Gonçalves, de Nascente com Carmona e Lima, de Sul com Luísa do Carmo Gonçalves e de Poente com Caminho de Ferro, a qual está inscrita na matriz predial da Freguesia da Sé, em Bragança, sob o artigo n.º 150 e tem a área de 4 206m², e que se encontra assinalada na planta topográfica anexa com a designação de 03, a qual vai ser rubricada por todos os outorgantes, passando a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, os primeiros outorgantes prometem vender à Segunda, e esta promete comprar, o aludido prédio rústico.

Cláusula Terceira

O preço da venda é de Esc. 10.515.000\$00 (dez milhões quinhentos e quinze mil escudos), devendo o pagamento ser efectuado em seis prestações mensais iguais e sucessivas de Esc. 1.752.500\$00, devendo a primeira ser paga no acto da outorga da escritura definitiva de compra e venda.

Cláusula Quarta

Ambos os outorgantes acordam em celebrar a escritura definitiva no prazo de dez dias a contar da data da apresentação, pelos promitentes-vendedores, no Cartório Privativo da promitente-compradora, dos documentos necessários à outorga da mesma e depois de aprovada a presente transacção pela Câmara Municipal.

Cláusula Quinta

A prometida venda é feita livre de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula Sexta

Ambas os outorgantes acordam que a promitente-compradora fica autorizada a ocupar os identificados prédios rústicos a partir da entrega, por parte da promitente-compradora, da primeira prestação, podendo, no entanto, e desde já neles efectuar obras, plantações e as benfeitorias que tiver por convenientes.

Cláusula Sétima

Por ambas as outorgantes foi dito que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais exigíveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do Artigo 830.º do Código Civil.

Anexa-se: Planta topográfica rubricada por ambas as contratantes.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir o referido terreno pelo preço de 10 515 000\$00.



Albino
13

8 - PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.9 no valor com IVA de 14 876 524\$00 e redução do valor da garantia bancária do adiantamento para 9 133 524\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento ao Consórcio Liderado por Camilo de Sousa Mota & Filhos, S. A..

9 - CAMINHO RURAL DE PAREDES À RIBEIRA DE VALVERDE - Com o novo traçado do referido caminho, houve necessidade de ocupar terrenos particulares bem como, o derrube de árvores e vedações.

Estes assuntos foram sempre tratados entre o anterior Executivo e a Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Parada em Dezembro de 1997 através do ofício nº.10/97, anexo, apresentou uma lista de proprietários a serem compensados pela ocupação dos respectivos terrenos, como:

Adérito Álvaro – Fornecimento e aplicação de rede plastificada com 1,5m de altura, incluindo prumos de 2,0m de 3 em 3 metros – 130,0 ml X 2.000\$00 = 260.000\$00;

Manuel António Fernandes – Fornecimento de 15,0 manilhas de Ø 30 – 15,0 X 2.000\$00= 30.000\$00;

Marcelina Ferreira – 5 Castanheiros a 10.000\$00 = 50 000\$00

António Bento – 1 Castanheiro a 15.000\$00= 15 000\$00.

António de Jesus Alves – Prejuízos Causados na propriedade ----- 80.000\$00

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indemnizar os proprietários dos referidos terrenos, bem como autorizar os respectivos pagamentos.

10 - INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA :- Redução da garantia bancária do adiantamento para 13 737 519\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução da garantia bancária para o valor de 77 660 409\$00.



(Acta n.º30/98, de 28/12)

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADES:

ZEFERINO ESTEVES LOPES, residente no Br. da Penência, em S.Pedro dos Serracenos, apresentou requerimento em, 09/11/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de efectuar a cobertura e fecho de um terraço da sua moradia, sita em S.Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Perante a análise efectuada ao pretendido verificamos que altera os alinhamentos em relação às outras construções pelo que propõe-se o seu indeferimento” -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

GUALTER AUGUSTO MARTINS, residente na Av. das Cantarias, n.º121, em Bragança, apresentou requerimento em, 09/11/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de duas habitações unifamiliares sita no Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” para ser viável a construção de dois edifícios destinados a habitação unifamiliar, em parcela a destacar deverá cumprir as alíneas a) e b) do ponto 1 do art.5.º do Decreto Lei 448/91 de 29 de Novembro com alterações introduzidas pelo Decreto Lei 334/95 de 28 de Dezembro, o que não é o caso já que resultam mais de 2 parcelas, ou então proceder a loteamento. Será de indeferir a pretensão” -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

FRANCISCO VAZ GONÇALVES, residente em Babe, apresentou requerimento em, 13/11/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de reconstrução de um edifício sito em Babe, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se do pedido de viabilidade de reconstrução de um edifício em zona antiga da aldeia de Babe. Não se vê qualquer inconveniente na construção de um edifício com dois pisos (r/c e 1. Andar), destinado a armazém de alfaias agrícolas e recolha de produtos agrícolas. Possui também informação favorável da Junta de Freguesia e P.N.M. devendo manter os alinhamentos existentes” -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta n.º30/98, de 28/12)

MARIA ISABEL VIEIRA NOGUEIRA, residente na Viela da Mina, Br. da Mãe de Água, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício sito em Lamas de Cima, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Tem parecer favorável da J.A.E.. O terreno localiza-se fora do perímetro urbano da aldeia de Nogueira, não incluído em RAN e REN e possui mais que 5.000m². Pela localização apresentada e pelas confrontações verifica-se que não confronta com caminho municipal, condição imprescindível para se poder viabilizar a construção. Assim será de indeferir a pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

XASTRE E GOMES CONSTRUÇÕES LDA., residente no Largo do Tombeirinho, n.º13, 1.ºEsq.º Frente, Bragança, apresentou requerimento em, 18/11/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício na rua Nova (Emídio Navarro), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O terreno situa-se na Rua Emídio Navarro (zona histórica) definido pela planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança. Analisada a situação poderá ser construído um imóvel apenas com cave, r/c mais 3 andares definidos a partir da rua Emídio Navarro. A cota do pavimento do r/c deverá ser igual à cota do passeio no ponto mais elevado, contido na fachada definida na rua Emídio Navarro.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

ADELINA DA ASSUNÇÃO ALVES FERNANDES, residente no Br. S.João de Brito, Rua G, n.º23 r/c, em Bragança, apresentou requerimento em, 03/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 233/96, do edifício sito no Loteamento S.Bartolomeu, Lote 22, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. "O anexo cumpre o alvará de loteamento. As alterações propostas são de aceitação, não alterando a estética do imóvel. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

RUI PAULO FERNANDES PEREIRA, residente no Loteamento Sta. Apolónia, lote C-2.º Dto, em Bragança, apresentou requerimento em, 25/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 247/98, do edifício sito no lugar do Estudante, em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. "A presente alteração, vem repor a legalidade à situação que levou ao anterior indeferimento, a sala comunica com a cozinha através de um desnível de 2 degraus. O projecto cumpre com o PDM, RGEU e viabilidade aprovada e esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta n.º30/98, de 28/12)

MARIA DE LURDES FERNANDES, residente no Br. da Coxa, em Bragança, apresentou requerimento em, 20/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 165/81, do edifício sito no Br. da Coxa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. "A adaptação do r/c para um fogo habitacional implica a que o imóvel tenha dois fogos (moradia unifamiliar). Prevendo-se apenas 1 garagem, não cumpre o Quadro 2 do Regulamento do PDM que exige 2 garagens (1 por cada fogo). Será de indeferir a pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como, comunicar ao técnico as razões do indeferimento.-----

FRANCISCO ANTÓNIO PIRES POUSA, residente em Carrazedo, apresentou requerimento em, 13/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 210/98, do edifício sito no lugar do Bobão/Carrazedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. "Com o aditamento apresentado a construção do pavilhão já cumpre o estipulado no Quadro 6 do Reg. do PDM. Cumpre também o RGEU. Possui informação favorável da Junta de Freguesia. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ANGELINA ISAURA PINTO DA C. OLIVEIRA, residente na Praça da Sé, n.º21, em Bragança, apresentou requerimento em, 24/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 277/96, do edifício sito em Cabeça Boa/Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. "Trata-se de um aditamento ao projecto de uma moradia devidamente licenciada. As alterações efectuadas cumprem quer o RGEU quer o PDM. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JOÃO LAURINDO DE JESUS SILVA, residente na Zona Nova da Estacada, lote 27, em Bragança, apresentou requerimento em, 27/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 80/74, do edifício sito na Zona Nova da Estacada, lote 27, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. "Trata-se de um aditamento ao aditamento de construção e ampliação de um edifício situado no Br. da Estacada, devidamente legalizado. As correcções indicadas pela D.U. foram feitas. Propõe-se agora a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

PROMOSSUCESO, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro 24-1.ºD, em Bragança, apresentou requerimento em, 11/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 253/98 do edifício sito na Urbanização Supinorte, lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O presente aditamento cumpre o estipulado no



(Acta n.º30/98, de 28/12)

ponto 20.1 do alvará de loteamento, razões do anterior indeferimento. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

DOMINGOS ANTÓNIO SECA, residente em Vale de Álvaro, Rua A, n.º17, em Bragança, apresentou requerimento em, 02/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 94/93 do edifício sito em Paradinha Nova, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Trata-se da construção de uma garagem junto a uma vivenda devidamente legalizada. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

A “**CASA DO F.C. DO PORTO DE BRAGANÇA**”, rectificação da deliberação de r.c. de 09/11/98, devendo constar o seguinte parecer da D.U., que a seguir se transcreve.” refere-se o aditamento à introdução de uma instalação sanitária e vestiário para o pessoal, em falta no processo inicial, de acordo com o ponto 3 do anexo I do Decreto Regulamentar n.º38/97 de 25 de Setembro. Tem parecer favorável do S.N.B. propõe-se a aprovação do projecto de adaptação para bar e sede da Casa do Futebol Clube do Porto”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PINTO E MADUREIRA, LDA, residente na Av. Sá Carneiro, n.º90 – 6.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 03/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 183/97 do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 44, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Trata-se de algumas alterações ao projecto já aprovado em 13/10/97. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 2, em Bragança,



(Acta n.º30/98, de 28/12)

acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao



(Acta n.º30/98, de 28/12)

processo 262/98, do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 7, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edifício sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 8, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRA. FÁTIMA VAZ NEVES, LDA, residente na Rua Alexandre Herculano, 179-1.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 12/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/94 do edifício sito na Rua do Loreto, 73-r/c Dto., em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Foram apresentados novos desenhos que satisfazem agora as exigências desta D.U. no que respeita a instalações sanitárias. Cumpre as restantes disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU. Propõe-se a sua aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

BEATAS-SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA, com sede na Rua Almirante Reis, n.º12-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 04/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urbanização das Cantarias, lote



(Acta n.º30/98, de 28/12)

65, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto cumpre as disposições legais, nomeadamente RGEU e alvará de loteamento. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

HABINORDESTE-EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA, com sede na Rua Almirante Reis, n.º33-3.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 20/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Br. de Sta. Isabel, Lote I, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto cumpre o alvará de loteamento. Verifica-se que a área disponível para 6 aparcamentos na cave é diminuta, prevendo-se que seja quase impossível estacionar e movimentar os automóveis. A largura do lugar de estacionamento de 2m e a largura do corredor de acesso 3,80m2, deveria ser aumentada. Não havendo espaço disponível deverá o projecto ser revisto a solucionar o problema. Será de indeferir o projecto".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como, comunicar ao técnico as razões do indeferimento.-----

LUÍS DOS SANTOS PIRES, residente em Rebordãos, apresentou requerimento em, 20/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Rubacar, lote 42 e 43, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O alvará de loteamento não contempla a possibilidade de junção de lotes pelo que será de indeferir a pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como, comunicar ao técnico as razões do indeferimento.-----

JOSÉ INÁCIO MORAIS, residente no Br. da Coxa, Rua G, n.º24-2.º andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 06/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Br. de S.Tiago, lote 71, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O alvará de loteamento prevê a construção de edifício com uma área máxima ao nível do r/chão de 84m2 (7x12). O projecto apresentado ultrapassa essa área em 18m2 (102-84) pelo que será de indeferir a pretensão. Na presente data decorre um processo de alteração dessa especificação do alvará pelo que informe-se o requerente, que só após a referida alteração ao alvará o projecto poderá ser deferido".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se



(Acta n.º30/98, de 28/12)

pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como, comunicar ao técnico as razões do indeferimento.-----

MANUEL JOÃO PIRES RODRIGUES, residente no Br. Artur Mirandela, Rua B, lote 129 r/c Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 03/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edificio sito em Meixedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pela localização apresentada na planta à esc. 1:25.000 e fotografia à esc. 1:5.000 verifica-se que o terreno se situa fora do aglomerado urbano da aldeia de Meixedo em área não incluída na RAN e REN. Não possuindo a área mínima de 1.000m² estabelecido pelo Quadro 6 do Reg. do PDM, para instalação de apoio à actividade agrária de exploração não é permitida a construção pretendida. Propõe-se o seu indeferimento”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como, comunicar ao técnico as razões do indeferimento.-----

FERNANDO DOS SANTOS MARQUES, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 26/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edificio sito em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em zona de habitação consolidada da aldeia de Nogueira. Possui informação favorável da Junta de Freguesia. Cumpre agora todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE PARADINHA NOVA, com sede no Largo do Prado, em Paradinha Nova, apresentou requerimento em, 16/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção do edificio sede da Junta de Freguesia e de balneários de apoio ao campo de futebol de “5”, sito em Paradinha Nova, bem como a isenção das taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se na zona antiga da aldeia. A obra que nele se pretende edificar trata-se de um aproveitamento duma laje existente para edificarem o edificio sede da Junta de Freguesia. O projecto cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. Deverá apresentar documentos da Conservatória da posse do terreno aquando do levantamento da licença”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JAIME AUGUSTO RUIVO, residente n Rua Almirante Reis, n.º12-2.ºDto., em Bragança, apresentou requerimento em, 09/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção do edificio sito no Loteamento do Plantório, lote 15, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as



(Acta n.º30/98, de 28/12)

disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JAIME AUGUSTO RUIVO, residente n Rua Almirante Reis, n.º12-2.ºDto., em Bragança, apresentou requerimento em, 09/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção do edifício sito no Loteamento do Plantório, lote 14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA, com sede em Izeda, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício destinado a Mini-lar e Centro de Dia sito em Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à reconstrução de Mini-Lar e Centro de Dia em terreno situado na Zona Antiga da Vila de Izeda. Cumpre o PDM e satisfaz esteticamente pelo que se propõe a aprovação do projecto de arquitectura".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS, com sede em Santa Comba de Rossas, apresentou requerimento em, 21/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para recuperar e remodelar um edifício (Capela de N.ª S.ª do Pereiro) sita em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"Trata-se da obra de restauro pelo que após verificação propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JOÃO BATISTA RODRIGUES, residente na Av. Abade de Baçal, Bl. Tosé, n.º15-3.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 27/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de um edifício sito no Br. da Coxa, lote 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto cumpre o alvará de loteamento 2/95 e RGEU, esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LUÍS MANUEL AFONSO GONÇALVES, residente em Bragança, apresentou requerimento em, 14/09/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 125/93, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"1- O terreno localiza-se fora do aglomerado urbano da cidade de Bragança, freguesia de Santa Maria, definida pelo PDM; 2- O terreno inclui-se na área da REN, onde não é permitida a construção de



(Acta n.º30/98, de 28/12)

imóveis; 3- O terreno possui 3.100m², inferior à unidade mínima de cultura. Pelo atrás referido o processo não reúne as condições para poder ser aprovado; 4- tratando-se de um novo pedido de aprovação de projecto que inicialmente foi aprovado em r.c. de 31/05/93 e que até à presente data não tendo sido levantada a respectiva licença de construção, dentro do prazo legal, já teve uma reapreciação e o pedido deferido em 20/12/94 e novamente pelo mesmo motivo reapreciado e deferido em 96/01/30, vêm novamente e pelo mesmo motivo de não ter levantado a respectiva licença dentro dos prazos legais para o efeito pedir a reapreciação; 5- Tratando-se de um novo pedido de aprovação em que se devem observar as leis em vigor e não reunindo as condições legais propõe-se o seu indeferimento".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Mauricio Vaz e Dra. Dina Macias aprovar, e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha.-----

MÁRIOS DOS SANTOS ROMANO, residente em S.Pedro Velho, apresentou requerimento em, 26/11/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 58/98, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado possui 4 espaços autónomos que levam a crer que divide o lote em 4 fracções o que não deve ser autorizado. Poder-se-á aprovar o referido projecto de arquitectura desde que os espaços comuniquem interiormente entre si, devendo ser presente a solução de alteração aquando da entrega dos projectos de especialidade".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ANTÓNIO ALFREDO RODRIGUES VIDINHAS, residente na Rua Prior do Crato, n.º20-2.º Dto., em Bragança, apresentou as alegações escritas referentes à deliberação de Câmara de 28/09/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Proceder de acordo com o parecer do Consultor Jurídico de 14/12/98, mantendo-se a deliberação de r.c. de 28/09/98".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **indeferir**, de acordo com o parecer emitido pelo Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

CERTIDÕES:

MANUEL ALBERTO SENDAS, residente no Alto das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 21/12/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Loteamento da Rica Fé – Vale de Álvaro, lote-14, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 17/02/98, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual ; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação."-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



Armando Bento
24

(Acta n.º30/98, de 28/12)

AGOSTINHO E FILIPE, LDA, com sede no Br. de S.Tiago, lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 04/12/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Loteamento da Rica Fé – Vale de Álvaro, lote-12, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 11/05/98, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual ; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação.”-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ARMANDO LOURENÇO BENTO, residente na Rua Almirante Reis, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 18/12/98, a solicitar que lhe seja certificado o destacamento de uma parcela de terreno com a área de 73.904m² sita no Lugar de Cantarias/Seixo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1 Dec.-Lei n.º448/91, de 29 de Nov., com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95 de 28 de Dez., o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 8.154m², a confrontar de Norte com caminho público, de Sul com Abel Sá e Outros, de Nascente com Abel Sá e Outros e de Poente com Estrada Nacional 15, a destacar do terreno com a área de 73.904m², que no seu todo confronta de Norte com caminho publico e Olimpio das Neves, de Sul com Abel Sá e Outros, e Modesto Almeida, de Nascente com Eduardo Malhão, António Portela e Junta de Freguesia de Samil e de Poente com Estrada n.º15 e n.º217, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Samil, sob o artigo n.º2.754, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 14 de Dezembro de 1998”-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA, com sede em França, apresentou requerimento em, 28/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a ampliação e reestruturação de um edifício destinado a Extensão de Saúde e Sede da Junta de Freguesia sito em França, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da ampliação de imóvel e reestruturação de espaços interiores. Cumpre o RGEU e PDM, pelo que se propõe a sua aprovação”-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.-----

LIMACOL-SOCIEDADE CONSTRUÇÃO DE LIMÃOS, LDA, com sede em Rabal, apresentou requerimento em, 11/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura



(Acta n.º30/98, de 28/12)

para a construção de uma moradia unifamiliar sita na Urbanização Vale Churido, lote 180, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado cumpre o RGEU e alvará de loteamento, pelo que se propõe a sua aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

MANUEL DOS SANTOS MORAIS PEREIRA, residente no Zoio, apresentou requerimento em, 01/10/98, a solicitar que lhe seja aprovada a viabilidade de construção de uma pocilga familiar sita no Lugar da Pombeira, Zoio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tem parecer favorável da Delegação de Saúde. Pela localização apresentada verifica-se que se encontra em área abrangida pela R.E.N., pelo que não é possível construir-se. Propõe-se o seu indeferimento.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

CEDÊNCIA DE TERRENO – ANTÓNIO DO NASCIMENTO A. CORDEIRO E HUMBERTO GIL AFONSO, propõe-se a adjudicação de parcelas com as seguintes áreas:

ANTÓNIO NASCIMENTO AFONSO CORDEIRO

- ÁREA CEDIDA → 30m²
- Norte – Humberto Gil Afonso
- Sul – Próprio (lote-57)
- Nascente – Lote-56
- Poente - Câmara Municipal;

HUMBERTO GIL AFONSO

- ÁREA CEDIDA → 6m²
- Norte – Câmara Municipal
- Sul – António Nascimento Afonso Cordeiro
- Nascente – Próprio (lote-52)
- Poente - Câmara Municipal

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **ceder**, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 20/07/98.-----

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º19, em Bragança, apresentou requerimento em, 03/12/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 224/97 do edifício sito na Av. João da Cruz, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”Analisada a pretensão, verifica-se o seguinte:1-A questão dos lugares de estacionamento, encontra-se resolvido, pois no processo já constava a planta do piso-1 alterada com a introdução de 3 lugares de estacionamento exigidos; 2- Na questão da introdução do segundo elevador e não acertando a hipótese de mudança dos acessos, em que o acesso das garagens passava para a Av.ª João da Cruz, indo desqualificar o espaço que se pretende



(Acta n.º30/98, de 28/12)

vir a ser alterado para zona pedonal que iria criar conflitos, e verificando-se que o elevador proposto vai servir unicamente a garagem do piso-2 e os 4 fogos habitacionais em duplex correspondentes ao 2.º, 3.º, 4.º e 5.º pisos (o acesso faz-se no 2.º e 4.º piso) poderá satisfazer as necessidades; 3- A situação de um segundo elevador, de facto, inviabilizaria o projecto apresentado, questão que nas fases de licenciamento anterior nunca ter sido posta. Assim propõe-se que sejam aceites as justificações agora apresentadas e que se aprove excepcionalmente o projecto apresentado.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **aprovar**, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS, com sede em Santa Comba de Rossas, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a recuperação da Igreja de Santa Comba de Rossas, sita em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto para restauro e conservação da Igreja de Santa Comba de Rossas, no que respeita a acabamentos. Propõe-se a sua aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

Presente a minuta do aditamento ao alvará número 7/94 pertencente a **BEATAS-SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA**.-----

UM – No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto Lei número com barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro e Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, à Firma Sociedade Vinícola das Beatas, Lda, por requerimento de Fernando Licínio Alves Fontoura, Adelino Manuel Gomes Afonso, Isabel Maria Pires e outros que representam dois terços da totalidade dos proprietários, o Alvará a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, que é aditamento ao alvará número sete barra noventa e quatro que alterou o alvará de loteamento urbano número três barra oitenta e seis, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona do Antigo Campo de Aviação, à margem da Estrada Nacional cento e três, no Campo Redondo, Freguesia da Sé, deste concelho, que no seu todo confronta de Norte e Poente com caminho público, de Sul com Estrada Nacional cento e três, de Poente com caminho de ferro, inscrito na matriz predial da Freguesia da Sé sob o artigo quatrocentos e cinquenta e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis, livro B traço oitenta e três, a folha cento e setenta verso, com a área de cento e sessenta mil metros quadrados.

DOIS – O estudo das alterações foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Bragança do dia nove de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.

TRÊS – O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.

QUATRO – Nos seguintes lotes estão construídos edifícios de moradias unifamiliares com as áreas de construção ao nível do rés do chão, respectivamente:



(Acta n.º30/98, de 28/12)

- LOTE 14 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e cinquenta e cinco metros quadrados.
- LOTES 17 e 150 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e trinta e quatro metros quadrados.
- LOTE 140 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e quarenta metros quadrados.
- LOTES 29, 54 e 211 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e sessenta metros quadrados.
- LOTES 32 e 33 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e setenta metros quadrados.
- LOTE 44 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de duzentos e quarenta e nove metros quadrados.
- LOTE 61 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e cinquenta e um virgula sessenta e um metros quadrados.
- LOTE 80 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de noventa e quatro virgula cinco metros quadrados.
- LOTE 81 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e dezoito metros quadrados.
- LOTES 90 e 105 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cem metros quadrados.
- LOTE 119 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e treze virgula cinco metros quadrados.
- LOTES 144 e 148 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e cinco metros quadrados.
- LOTE 147 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e trinta e três metros quadrados.
- LOTE 149 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e vinte e seis metros quadrados.
- LOTES 98, 172, 183 e 209 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e trinta metros quadrados.
- LOTE 182 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e noventa e seis metros quadrados.
- LOTE 196 – Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e trinta e dois metros quadrados.
- CINCO – As construções a edificar nos seguintes lotes ficam sujeitos às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:
- CINCO PONTO UM – Nos lotes 39, 41 e 55 podem ser construídos edifícios isolados, destinados a habitação unifamiliar compostos por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e setenta metros quadrados.
- CINCO PONTO DOIS – No lote 60 pode ser construído edifício isolado, destinado a habitação unifamiliar composto por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e cinquenta e dois metros quadrados.
- CINCO PONTO TRÊS – Nos lotes 71, 92 a 95 podem ser construídos edifícios geminados, destinados a habitação unifamiliar compostos por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cem metros quadrados.
- CINCO PONTO QUATRO – Nos lotes 85, 87 e 139 podem ser construídos edifícios geminados, destinados a habitação unifamiliar compostos por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e vinte metros quadrados.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Alvará
28

(Acta n.º30/98, de 28/12)

CINCO PONTO CINCO – No lote 136 pode ser construído edifício geminado, destinado a habitação unifamiliar composto por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e treze metros quadrados.

CINCO PONTO SEIS – No lote 146 pode ser construído edifício em banda, destinado a habitação unifamiliar composto por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e vinte e seis metros quadrados.

CINCO PONTO SETE – No lote 152 pode ser construído edifício em banda, destinado a habitação unifamiliar composto por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e trinta metros quadrados.

SEIS – No lote 184, a edificação construída, o seu uso pode ser destinado a habitação unifamiliar ou a mini lar de idosos.

SETE – Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **aprovar**, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta nº 30/98, de 28/12 de 1998)

-----Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.---



